

POLÍTICA DE DESCONTO PARA EGRESSOS

OBJETIVO:

*DOCUMENTO
CONTROLADO SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO*

Página 1 de 3
Elaborado por: Direção Financeira

Esta política tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de desconto para ex-alunos formados nas instituições abaixo, e que venham a realizar um novo curso.

Esta política não se aplica aos cursos Agronomia e Educação a Distância - Conecte FAESA.

METODOLOGIA ADOTADA:

O desconto abrange ex-alunos formados na FAESA, AEV, UNICAPE, Escola de Aplicação da Faesa - EAF, CET-FAESA - AAE, Colégio FAESA Ensino Médio, exceto alunos:

- a) que possuem financiamento externo, como: FIES, PRAVALER, FUNDACRED, NOSSA BOLSA, FAÇA ACONTECER-SICOOB e outros;
A exceção acima não se aplica ao alunos que contratarem pela primeira vez o FIES em 2018/1.
- b) ex-alunos de Pós-graduação.

O benefício corresponde a 15% (quinze por cento) no valor da parcela da semestralidade, não contemplando a primeira parcela da semestralidade (janeiro e julho).

O aluno deverá requerer o benefício no Núcleo de Atendimento ao Aluno - NAA, juntamente com o documento comprobatório (histórico escolar ou declaração escolar ou diploma escolar) no ato da matrícula de seu reingresso.

O benefício requerido até o dia 10 do mês, será concedido a partir do mês subsequente, não tendo efeito retroativo.

O aluno veterano não necessita solicitar o desconto até o dia 10, porém, para que mantenha o direito ao desconto do mês, deverá efetuar os pagamentos até a data do vencimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Terá direito ao benefícios os alunos regularmente matriculados, em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras referente ao semestre solicitado, no momento do lançamento do benefício.

Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

O benefício não é cumulativo.

O benefício não retroage.

Caso o aluno se enquadre em mais de uma política, no ato da matrícula deverá optar por aquela que melhor lhe convier não podendo alterá-la até o final do curso.

As particularidades serão analisadas pelo Comitê Gestor.

A atualização desta política entra em vigor na data da emissão deste documento.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2018.